



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Monteiro

CHAMADA INTERNA Nº 05/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

DOAÇÃO DE KITS DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR** DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS *CAMPUS MONTEIRO*.

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MONTEIRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPB)**, designada pela Portaria 2.843/2018, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente chamada interna para a doação de kits de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), aos estudantes dos cursos técnicos do *campus*.

1 DOS OBJETIVOS

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do ensino médio do IFPB entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

- a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;
- b) ser estudante do **Ensino Médio Integrado e Subsequente** do IFPB regularmente matriculado;
- c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo site institucional e redes sociais do IFPB – *Campus Monteiro*.

2.2 O/A estudante que não atender às tentativas de comunicação do *campus* fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

3 DA COMPOSIÇÃO DO KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR

3.1 Na presente Chamada Interna será disponibilizado kit com os seguintes itens de gêneros alimentícios.

ITENS QUE COMPÕEM O KIT
ABOBRINHA
BANANA
BATATA DOCE
CENOURA
GOIABA
IOGURTE DE FRUTAS
JERIMUM
LARANJA
MACAXEIRA
MANGA
QUEIJO COALHO

3.3 O kit distribuído será de acordo com o quantitativo de estudantes que manifestarem interesse, de modo que possibilite o atendimento do maior número de estudantes.

4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 O/A estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link: <https://forms.gle/BX8mGiirEJsXhwJBA>

4.2 Decorrido o prazo para manifestação de interesse (Cronograma Anexo I), o setor de Assistência Estudantil do *campus* (CAEST) fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão o kit.

4.3 Esta Chamada contemplará os 205 primeiros que manifestarem interesse.

5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus Monteiro* na data prevista no cronograma (Anexo I).

5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPB - *Campus Monteiro* , sob pena de preclusão do direito.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail caest.mt@ifpb.edu.br, e deverão conter nome completo, curso, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus* Monteiro, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

6 DA ENTREGA DO KIT

6.1 A entrega do kit de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

6.2 O período de entrega será divulgado posteriormente no site do IFPB – *Campus* Monteiro e nas redes sociais, para que não ocorram aglomerações.

6.4 O kit será entregue no IFPB – *Campus* Monteiro ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

6.5 O/A estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento, que serão disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

6.6 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.

6.7 Caso o/a estudante manifeste o interesse e não retire a cesta, as mesmas serão disponibilizadas a outros estudantes.

6.8 A entrega do kit respeitará as normas de segurança com, distanciamento social, uso obrigatório de máscara, aferição de temperatura corporal e disponibilização de álcool a 70%.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral e pela Direção de Desenvolvimento do Ensino, em conjunto com o setor de Assistência Estudantil, do IFPB – *Campus* Monteiro.

Monteiro, PB, 05 de novembro de 2021.


ABRAÃO ROMÃO BATISTA
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

ANEXO I

CRONOGRAMA*		
Atividade	Responsável	Período
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário	Estudante	08/11 a 10/11
Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	11/11
Prazo para interposição de recurso	Estudante	12/11
Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	16/11
Entrega do kit	Estudante	24 e 25/11

* As datas podem sofrer alteração mediante interesse institucional.

** A definir - As datas serão disponibilizadas no site e nas redes sociais do campus Monteiro.